



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.278.447/0001-88, com sede na Av. Luís Viana, n.º 1773, Cond. Paralela Shopping, Sala 48 e 57, Paralela, Salvador- BA, CEP 41.730-101, fone 71 3022-9643, e-mail contato@veracruzservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Daniel Carvalho Marques**, portador da Carteira de Identidade n.º 9233673-65, inscrito no CPF/MF sob o n.º 783.217.275-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 056/2016, consoante Processo SEI n.º 0061251-72.2016.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo ao **Contrato n.º 095/2017** de **02 postos de recepcionista** em razão da necessidade dos serviços.

1.1 O referido **acrécimo** importa no valor total de **R\$ 40.044,32 (quarenta mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, o que representa, aproximadamente, 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) do valor total do ajuste.

CATEGORIA	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL DO PERÍODO (13/04/2021 a 13/12/2021, termo final do ajuste)
				8 meses
Recepcionista	2	R\$ 2.502,77	R\$5.005,54	R\$ 40.044,32
				R\$ 40.044,32

2. A partir do presente acréscimo, o valor total estimado do presente contrato será de **R\$ 3.439.265,52** (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), incluindo todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, conforme a composição abaixo:

a) O valor total estimado do contrato para **ano não eleitoral** passará a ser de **R\$ 1.271.040,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e quarenta reais)**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

b) O valor total estimado do presente contrato para **ano eleitoral** continuará a ser de **R\$ 2.168.225,52 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

3. A garantia contratual deverá ser ajustada aos novos valores contratuais estabelecidos neste instrumento.

4. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.3.90.37.01 “Locação de Mão de obra- Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à 02.122.0033.20GP.0029 "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", pertinente ao Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

5. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000112 em 16 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Daniel Carvalho Marques
VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME